

LEI MUNICIPAL N.º 2.647/2008 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

“ABRE CREDITO ESPECIAL, APONTA
RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano,
Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo
123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e,
ele sanciona a **SEGUINTE**:

L E I

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

SECRETARIA DE DESPORTO

1.063 – Construção de Quadras de Esporte

4.4.90.51.00.00.00.1001 – Obras e InstalaçõesR\$ 350.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para suportar a abertura do Presente Crédito Especial recursos repassados pelo Ministério das Cidades no valor de R\$ 350.000,00 CR 246.952/10-2007.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 02 dias de junho de 2008.

GELSON ANTONIO GALLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

EDELAR DALLACORT
Secretário de Administração